



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria nº 144/2022-SE  
Em 20 de junho de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Definir** o valor dos repasses a serem realizados pela Secretaria de Educação a Organizações da Sociedade Civil, devidamente credenciadas, que vierem a firmar Termos de Colaboração para execução indireta de Serviços de Apoio à Educação Especial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos moldes previstos pelo **Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE**, e nos termos da presente Portaria.

**Art. 2º.** O valor mensal total previsto para os repasses para a execução dos serviços previstos no Artigo 1º desta Portaria será de **R\$ 1.580.000,00** (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).

§ 1º. O valor mencionado no *caput* será o máximo a ser dispendido a cada mês, independentemente da quantidade de Termos de Colaboração firmados, e deverá ser utilizado, pela(s) OSC(s) parceira(s), para o custeio da totalidade dos serviços, insumos, materiais, remunerações, encargos e despesas previstas no(s) Plano(s) de Trabalho aprovados.

§ 2º. Caberá à OSC parceira, no que tange à remuneração citada no parágrafo anterior, observar o piso salarial de cada uma das categorias às quais pertençam os profissionais contratados para a execução do Plano de Trabalho, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Edital de Credenciamento nº 002/2022 e no Termo de Colaboração firmado entre as partes.

**Art. 3º.** A(s) OSC(s) parceira(s) deverão observar, para fins de utilização dos recursos mencionados nesta Portaria, todas as disposições legais, normativas e editais, acerca da aplicabilidade dos recursos, bem como da prestação de contas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SE, 20 de junho de 2022.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**  
Secretário de Educação